



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E A ABERTURA DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”

Aos 30 (Trinta) dias do mês de Agosto do ano de 2019 (Dois Mil e Dezenove) às 9h (Nove Horas), na sala de Licitações do Município, situada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, neste Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, reuniram-se sob a presidência da Sra. Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva, tendo como equipe de apoio: a Sra. Edimara Ribeiro Faria Monteiro, a Sra. Ângela Maria de Carvalho, a Sra. Izabel Cristina Pereira Lopes, a Sra. Cássia Aparecida do Nascimento e a Sra. Gilmar Aparecida Peixoto Gonçalves, nomeadas regularmente pela Portaria Municipal n.º 3797/19 de 16 (Dezesseis) de Abril de 2019 (Dois Mil e Dezenove); para proceder ao recebimento e a abertura dos envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação para Habilitação” oriundos ao **Processo Licitatório n.º 159/19 – Pregão Presencial n.º 048/19, visando à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC) PARA PROTEÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DOS DIVERSOS SETORES, DE ACORDO COM O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPR**. Este processo foi publicado no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros*, no dia 21 (Vinte e Um) de Agosto de 2019 (Dois Mil e Dezenove), em sua edição n.º 2571 – ano XI, página 16; no site Oficial do Município; e publicado também, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas.

Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público pregoeira e sua equipe de apoio verificaram que se apresentaram para participar do referido processo, com seus envelopes devidamente lacrados e protocolados as pessoas jurídicas: **EPI 360 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 27.061.442/0001-02, com sede à Avenida Vice Prefeito João Teixeira da Costa, n.º 1500, no bairro Santa Bárbara, neste Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais; **MOMILLI COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 13.889.622/0001/64, com sede na Rua Oros, n.º 426, no bairro Palmeiras de São José, no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo; **DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ n.º 01.573.082/0001-26, com sede na Rodovia JK BR 459,S/N, no bairro Ipanema, no Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais; **MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA**, inscrito no CNPJ n.º 30.411.281/0001-36, com sede na Rua Vereador Maurice Ricardo Longuinho, S/N, no bairro Ipanema, no Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais; **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ n.º 07.866.938/0001-38, com sede na Rua Assis Monteiro, n.º 121, Centro, no Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais; e **SUPRISOLDAS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ n.º 10.972.584/0001-10, com sede à Avenida das Indústrias, n.º 1011, Loja 11, no bairro Vila Olga, no Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais.

Na fase seguinte verificou-se pelo credenciamento das licitantes participantes no certame: a pessoa jurídica **EPI 360 INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA** representada pelo Sr. *Thiago Soares Brandão*, portador do CPF n.º 320.239.868-77; a pessoa jurídica **MOMILLI COMERCIO LTDA**, credenciada como *empresa de pequeno porte*, representada pela Sra. *Márcia Cristina Moreira*, portadora do CPF n.º 105.485.548-03; a pessoa jurídica **DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELI - ME** credenciada como *microempresa*, representada pela Sra. *Giovanna Pereira Vilela*, portadora do CPF n.º 510.019.266-68; a pessoa jurídica **MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA** credenciada como *microempresa*, representada pelo Sr. *Sedrick Diego Moraes Pereira*, portador do CPF n.º 084.233.516-10; a pessoa jurídica **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA - ME** credenciada como *microempresa*, representada pelo Sr. *Claudio da Silva Araújo*, portador do CPF n.º 085.632.398-56; e a pessoa jurídica **SUPRISOLDAS LTDA - ME** credenciada como *microempresa*, representada pelo Sr. *Rodrigo Luiz Gouvea de Azevedo*, portador do CPF n.º 011.839.446-08.

Realizada a abertura dos envelopes de “Proposta Comercial”, verificou-se que a pessoa jurídica **MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA** não apresentou os “Certificados de Aprovação – CA dos itens ofertados, emitidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego”, conforme fora solicitado em *Edital na cláusula 5.2, alínea “h”*. E a pessoa jurídica **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA - ME** não apresentou os “Certificados de Aprovação – CA dos itens ofertados, emitidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego”, e também deixou de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

apresentar “CD regravável ou pen drive contendo a mídia digital” dentro do seu envelope de proposta, conforme fora solicitado em *Edital* na cláusula 5.2, alínea “h” e 5.3.1, respectivamente. Ficando, portanto, *desclassificadas* para a próxima fase do processo. Já as pessoas jurídicas **EPI 360 INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA, MOMILLI COMERCIO LTDA, DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELI - ME** e **SUPRISOLDAS LTDA - ME** apresentaram-se de acordo com o exigido na cláusula 05 do *Edital*, ficando, portanto, consideradas *classificadas* para a próxima fase do processo.

Após *desclassificação* os representantes das pessoas jurídicas **MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA** e **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA - ME** solicitaram suas retiradas do certame, sendo concedido pela Pregoeira e sua equipe.

Iniciada a fase de lances, chegou-se ao valor unitário dos **ITENS**:

ITEM	VALOR	VALOR POR EXTENSO	PESSOA JURÍDICA
001	R\$ 5,29	Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos	DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELI - ME
002	R\$ 16,80	Dezesseis Reais e Oitenta Centavos	DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELI - ME
003	R\$ 13,45	Treze Reais e Quarenta e Cinco Centavos	SUPRISOLDAS LTDA - ME
004	R\$ 1,14	Um Real e Quatorze Centavos	SUPRISOLDAS LTDA - ME
005	R\$ 6,19	Seis Reais e Dezenove Centavos	DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELI - ME
006	R\$ 6,10	Seis Reais e Dez Centavos	MOMILLI COMERCIO LTDA
007	R\$ 7,50	Sete Reais e Cinquenta Centavos	EPI 360 INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA
008	R\$ 22,30	Vinte e Dois Reais e Trinta Centavos	SUPRISOLDAS LTDA - ME
009	R\$ 0,80	Oitenta Centavos	EPI 360 INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA
010	R\$ 182,00	Cento e Oitenta e Dois Reais	SUPRISOLDAS LTDA - ME
011	R\$ 32,72	Trinta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos	EPI 360 INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA
012	R\$ 32,90	Trinta e Dois Reais e Noventa Centavos	SUPRISOLDAS LTDA - ME
013	R\$ 20,14	Vinte Reais e Quatorze Centavos	EPI 360 INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA
014	R\$ 7,99	Sete Reais e Noventa e Nove Centavos	DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELI - ME
015	R\$ 47,70	Quarenta e Sete Reais e Setenta Centavos	DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELI - ME
016	R\$ 1,38	Um Real e Trinta e Oito Centavos	EPI 360 INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA
017		SEM VENCEDOR	
018	R\$ 105,00	Cento e Cinco Reais	SUPRISOLDAS LTDA - ME
019	R\$ 27,00	Vinte e Sete Reais	SUPRISOLDAS LTDA - ME
020	R\$ 24,90	Vinte e Quatro Reais e Noventa Centavos	EPI 360 INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA
021	R\$ 19,70	Dezenove Reais e Setenta Centavos	EPI 360 INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA
022	R\$ 9,50	Nove Reais e Cinquenta Centavos	MOMILLI COMERCIO LTDA
023	R\$ 4,50	Quatro Reais e Cinquenta Centavos	SUPRISOLDAS LTDA - ME
024	R\$ 1,51	Um Real e Cinquenta e Um Centavos	EPI 360 INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA
ITEM	VALOR	VALOR POR EXTENSO	PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

025	R\$ 3,94	Três Reais e Noventa e Quatro Centavos	EPI 360 INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA
026	R\$ 16,53	Dezesseis Reais e Cinquenta e Três Centavos	EPI 360 INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA
027	R\$ 42,90	Quarenta e Dois Reais e Noventa Centavos	SUPRISOLDAS LTDA - ME
028	SEM VENCEDOR		
029	R\$ 12,82	Doze Reais e Oitenta e Dois Centavos	EPI 360 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA
030	R\$ 14,89	Quatorze Reais e Oitenta e Nove Centavos	DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELI - ME

No **ITEM 002** a pessoa jurídica **EPI 360 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA** ficou *desclassificada*, pois ofertou um item que não atendia ao solicitado em *Edital*, ou seja, ofertou em “algodão” e foi solicitado em “poliéster (helanca)”. A pessoa jurídica **SUPRISOLDAS LTDA - ME** ficou *desclassificada*, pois não apresentou o “Certificado de Aprovação – CA do item”.

No **ITEM 006** as pessoas jurídicas **DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELI - ME** e **SUPRISOLDAS LTDA - ME** ficaram *desclassificadas*, pois ofertaram produtos que não atendiam a descrição do *Edital*, ou seja, não apresentavam a descrição “UV”.

No **ITEM 010** a pessoa jurídica **DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELI - ME** ficou *desclassificada*, pois ofertou um produto que não atendia as especificações do *Edital*, ou seja, não apresenta a descrição “talabarte em Y”.

No **ITEM 012** a pessoa jurídica **EPI 360 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA** ficou *desclassificada*, pois ofertou um produto que não atendia as especificações do *Edital*, ou seja, ofertou o produto com “solado monodensidade” e foi solicitado “solado bidensidade”.

O **ITEM 017** ficou considerado **SEM VENCEDOR**, pois o valor proposto pelos licitantes encontrava-se acima da média de mercado, conforme consta nos autos do processo nos orçamentos prévios.

No **ITEM 020** a pessoa jurídica **SUPRISOLDAS LTDA - ME** ficou *desclassificada*, pois não apresentou o “Certificado de Aprovação – CA do item”.

No **ITEM 022** as pessoas jurídicas **EPI 360 INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA, DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELI - ME** e **SUPRISOLDAS LTDA - ME** ficaram *desclassificadas*, pois ofertaram o item com “nível de desempenho de resistência ao rasgamento inferior” ao solicitado em *Edital*.

O **ITEM 028 - Kit Pulverização** ficou considerado **SEM VENCEDOR**, pois as licitantes ofertantes do mesmo não apresentaram a totalidade de Certificados de Aprovação - CA de todos os itens contidos no kit.

Durante a fase de lances, foi aberto o envelope de “Documentação para Habilitação”, da pessoa jurídica **SUPRISOLDAS LTDA – ME** verificou-se que a mesma apresentou toda a documentação constante na cláusula 06 do Edital e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo.

Decorrida a abertura de seu envelope o representante da pessoa jurídica **SUPRISOLDAS LTDA - ME** solicitou sua retirada do certame, sendo concedido pela Pregoeira e sua equipe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Dando continuidade a sessão, procedeu a abertura dos envelopes de “*Documentação para Habilitação*”, das pessoas jurídicas **DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELI – ME, MOMILLI COMERCIO LTDA e EPI 360 INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA** verificou-se que as mesmas apresentaram toda a documentação constante na *cláusula 06* do Edital e válida na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo.

Foi indagado aos licitantes presentes sobre o período recursal das *fases de credenciamento, classificatória e habilitatória*, ocasião em que a representante da pessoa jurídica **MOMILLI COMERCIO LTDA** manifestou interesse em recorrer, conforme documento anexado aos autos. Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, pregoeira e sua equipe concedem o prazo de 03 (Três) dias úteis para interposição de recurso. Já os demais licitantes renunciaram o prazo de recurso, de forma livre, visto que em nada se opõem ao transcorrido nas fases do processo.

Estiveram presentes até o final da sessão: *Srta. Débora Cláudia da Silveira*, Representante da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA; os representantes presentes; pregoeira e sua equipe de apoio, citados no início desta *ata*.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Cachoeira de Minas, 30 (Trinta) de Agosto de 2019 (Dois Mil e Dezenove), as 16h00 (Dezesseis Horas).

Sra. Jucimara Apda. de Faria Silveira Paiva
Pregoeira

Sra. Gilmara Aparecida Peixoto Gonçalves
Membro da Equipe de Apoio

Sra. Edimara Ribeiro Faria Monteiro
Membro da Equipe de Apoio

Srta. Débora Cláudia da Silveira
Servidora Municipal

Sra. Ângela Maria de Carvalho
Membro da Equipe de Apoio

Sr. Thiago Soares Brandão
Licitante participante

Sra. Izabel Cristina Pereira Lopes
Membro Suplente da Equipe de Apoio

Sra. Márcia Cristina Moreira
Licitante participante

Sra. Cássia Aparecida do Nascimento
Membro da Equipe de Apoio

Sra. Giovanna Pereira Vilela
Licitante participante